



---

**Resolução CMSCL Nº. 216, de 27 de maio de 2022.**

**Reprova o Plano Municipal de Saúde para o período 2022 – 2025 e adota outras providências.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião 355, em caráter ordinária e via virtual, realizada no dia 26 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando Parecer 010/2022 apresentado pela Câmara Técnica e aprovado por sua Plenária de forma integral.



---

**DELIBERA / RESOLVE:**

Art.1º Fica reprovado o Plano Municipal de Saúde apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete para o período 2022 – 2025.

Art. 2º Fica a presidência do Conselho Municipal de Saúde responsável pela devolução do Plano Municipal de Saúde apresentado com cópia do Parecer 010 elaborado pela Câmara Técnica.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela análise, correção e devolutiva dos itens apontados pela Câmara Técnica no prazo máxima de 30 dias.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por apresentar ao Conselho Municipal de Saúde o novo Plano Municipal de Saúde para o período 2022 – 2025 com as devidas correções no Plano Plurianual (PPA) para o período 2022 – 2025 conforme orientado no Parecer 010/2022 da Câmara Técnica.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por apresentar a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2022 e do ano de 2023 no prazo máximo de 15 dias.

Art. 6º Fica o Conselho Municipal de Saúde impedido de aprovar novas demandas que gerem aumento de gastos na saúde do município até que o Plano Municipal de Saúde do período 2022 – 2025 e as Programações Anuais de Saúde dos anos de 2022 e 2023 sejam avaliadas e aprovadas por sua Plenária.

Art. 7º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 27 de maio de 2022.

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista  
Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete